

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Memo. /SEMSA/PMI - n. ° 186/2024.

Itaituba, 14 de junho de 2024.

À Sra. IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO.
SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

Assunto: ELABORAÇÃO DO 2º (segundo) TERMO ADITIVO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS DO PREGÃO Nº 022-2023-PE - CONTRATO Nº 20230200.

Senhora Secretária de Finanças,

Vimos por meio deste, solicitar a elaboração do 2º (segundo) Termo Aditivo para prorrogar o prazo por 90 (noventa) dias de vigência do **Pregão Nº 022-2023-PE - CONTRATO Nº 20230200**, somente para pagamento de notas fiscais já emitidas antes do término do supracitado contrato, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa L F SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, que tem como objeto a aquisição de Derivados de petróleo para atendimento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde.

Decreto Municipal nº 151/2024
Secretário Municipal de Saúde
Itaituba PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

ITAITUBA-Pará, 14 de junho de 2024.

À Sra. IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO.
SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS.

Assunto: Justificativa para elaboração do termo aditivo de prazo para pagamento de notas fiscais que estão em aberto referente ao pregão N° 022-2023-PE - Contrato N° 20230200.

Senhora Secretária de Finanças,

Honrado em cumprimentá-lo, venho através do presente, **justificar** a Elaboração do Termo Aditivo para prorrogação do prazo para pagamento de nota fiscais emitidas antes da termino do pregão N° 022-2023-PE - Contrato N° 20230200, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa L F SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, que tem como objeto a aquisição de Derivados de petróleo para atendimento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA.

O referido contrato tem seu prazo de vigência que se encerrou em 17 de abril de 2024, haja vista que já foi feito o 1° aditivo do contrato em questão, com prazo de 60 (sessenta) dias, sendo que se encerra em 17 de junho de 2024, porém, não foi o suficiente para a quitação das notas em aberto, entretanto, referido prazo pode ser prorrogado por igual período, se houver entendimento prévio entre as partes. Sendo assim, solicito a elaboração do Segundo Termo Aditivo, somente para prorrogação do prazo para 90 (noventa) dias, para sim, finalizar a quitação dos pagamentos de notas fiscais que estão pendentes.

Ressalta-se, que o prazo de vigência do contrato em questão logo se encerrará e o processo de pagamento do valor do objeto ainda não foi concluído, portanto, o prazo de vigência deve ser prorrogado para que o valor do contrato seja pago dentro do prazo legal contratual. Assim, é viável e justificável a prorrogação da vigência do supracitado contrato, uma vez que: a) há necessidade de quitar os processos de pagamento que estão em aberto.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicita-se a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Ou seja, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, seja ratificado,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

e, conseqüentemente seja determinada a elaboração do 2º (segundo) TERMO ADITIVO ao pregão N° N° 022-2023-PE - Contrato N° 20230200, para prorrogação da data de pagamento de vigência por mais 90 (noventa) dias.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº 113/2023.